



Ministério do Esporte
Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social
Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte
Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte
Execução da Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte
Termo de Compromisso nº 182/2025/MESP/SNEAELIS/DPPIE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.080474/2023-70

Interessado: Instituto ASR - Alfenas Siqueira Racing

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ASR - ALFENAS SIQUEIRA RACING E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado na EQSW 301/302, Lt 01, S/N, Edifício Montes, 1º andar. SL 1201 - Sudoeste - Brasília/DF CEP: 70673-150, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **ISANIA CRUVINEL SANCHEZ**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **806010 - SSP-DF** e CPF: **443.174.501-78**, nomeada na Portarias de 05 de março de 2024 e publicado em 06 de março de 2024, de outro lado, **INSTITUTO ASR - ALFENAS SIQUEIRA RACING**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **18.841.533/0001-61**, com sede na **RUA HYEDA BAGGIO MAYER, Nº 1352, PARQUE SÃO PAULO, CASCAVEL/PR, CEP 85.803-715**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **RICARDO EMANUEL GONÇALVES LEANDRO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **6818452-5, SESP-PR**, inscrito no CPF. n.º **029.456.759-35**, residente e domiciliado na **RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 500, CENTRO, TOLEDO/PR, CEP 85.900-220**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**GUILHERME SIRTOLI 2**", SLI **2303475**, cujo objetivo é proporcionar para um piloto a participação no campeonato Brasileiro de automobilismo da categoria Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I – Do Proponente

a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;

- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do Decreto nº 6.180/2007 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MESP, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MESP;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei nº 11.438/2006, Decreto nº 6.180/2007, a Portaria nº 424/2020 e demais atos normativos do MESP que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- i) comunicar previamente a Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - DPPIE quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
- k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela DPPIE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MESP relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério do Esporte

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MESP.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;
- f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 18/01/2026**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), e utilização de aplicação financeira no valor R\$ 3.607,00 (três mil seiscientos e sete reais), **totalizando R\$ 172.607,00 (cento e setenta e dois mil seiscientos e sete reais)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MESP.

As despesas não poderão ser realizadas anteriores à celebração deste Instrumento ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MESP, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MESP e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O MESP poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a DPPIE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
- b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

ISANIA CRUVINEL SANCHEZ

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte
Ministério do Esporte

RICARDO EMANUEL GONÇALVES LEANDRO

Presidente
Instituto ASR - Alfenas Siqueira Racing

TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliva

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 018.010.571-09

NOME: Cristina Caldeira de Araujo Coutinho

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 606.330.181-04



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Emanuel Gonçalves Leandro, Usuário Externo**, em 17/03/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Caldeira de Araujo Coutinho, Assessor(a) Técnico(a)**, em 18/03/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 18/03/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Isania Cruvinel Sanchez, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 18/03/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16677854** e o código CRC **736F1E06**.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

I. DADOS DO PROJETO

PROCESSO Nº: 71000.080474/2023-70

SLIE/SLI: 2303475

PROPONENTE: Instituto ASR – Alfenas Siqueira Racing

PROJETO: Guilherme Sirtoli 2

MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: Rendimento

MODALIDADES: Automobilismo

CNPJ: 18.841.533/0001-61

RESPONSÁVEL LEGAL: Ricardo Emanuel Gonçalves Leandro

II. CONSECUÇÃO DO OBJETO

O projeto Guilherme Sirtoli 2 – 71000.080471/2023-70, foi aprovado no Diário Oficial da União – 228 de 01 de Dezembro de 2023 com o valor de R\$ 504.977,55 (quinhentos e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) com validade de captação prevista até o mês de Novembro de 2025.

A captação foi realizada junto às empresas e pessoa física: Bianchi Distribuidora de Peças Ltda, Medix Brasil Ltda, e Natan Sperafico, atingindo o valor total de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).

Mediante a captação parcial dos recursos aprovados, solicitamos a execução do projeto e apresentamos um novo Plano de Trabalho e o novo Cronograma Físico Financeiro no valor de R\$ 172.607,00 (cento e setenta e dois mil seiscentos e sete reais), tendo sido o mesmo aprovado na 193ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte realizada em 10 de Fevereiro de 2025 pelo Ministério do Esporte, conforme Ofício nº 106/2025/MESP/DPPIE/CGLIE-CTLIE, Ofício nº 1470/2025/MESP/SNEAELIS/DPPIE/CGDPE-EXC e Termo de Compromisso firmado com o Instituto ASR – Alfenas Siqueira Racing na data de 18 de março de 2025.

No novo Plano de Trabalho, foram informadas as seguintes condições, para execução:



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

- A) Campeonato: Participar do Campeonato Brasileiro de Turismo;
- B) Físico-financeiro: Para o período de 10 (dez) meses, contendo as seguintes despesas: Serviço Operacionais R\$ 144.020,00 (cento e quarenta e quatro mil e vinte reais); Divulgação/Promoção R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais); Serviços de Terceiros R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); Elaboração e Captação de Recursos R\$ 7.267,00 (sete mil duzentos e sessenta e sete reais).

Para a fase de execução, com recursos do projeto, foram desenvolvidas as seguintes ações:

- A) Serviços Operacionais – Pagamento do transporte do carro de competição para a participação nas 08 (oito) etapas;
- B) Serviços de Terceiros – Contratar serviços contábeis durante para o período de execução de 10 (dez) meses.
- C) Elaboração e Captação de Recursos – Pagamento dos serviços de elaboração de captação de recursos do projeto.

No que diz respeito ao Plano Básico de Divulgação da Identidade Visual, foi elaborada a seguinte peça promocional: Banner, sendo utilizados recursos próprios do Instituto. Fotos com a utilização das marcas estão anexadas ao processo.

Esses layouts foram aprovados pelo setor responsável do Ministério do Esporte, cujo envio dos arquivos foi realizado para o email ascom.pdlie@esporte.gov.br, em 02/02/2025 conforme email constante do anexo.

Resultados:

A seguir, relacionamos os resultados alcançados nas oito etapas do Campeonato Brasileiro de Turismo:

1ª Etapa
Dia 04/05/2025
Autódromo de Interlagos – SP
Treino – 14º lugar
Classificatório – 13º lugar
Grid de largada – 13º lugar
Corrida 1 – 7º lugar
Grid de largada – 10º lugar
Corrida 2 – 7º lugar



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

2ª Etapa

Dia 25/05/2025

Autódromo de Cascavel – PR

Treino – 13º lugar

Classificatório – 11º lugar

Grid de largada – 11º lugar

Corrida 1 – 17º lugar

3ª Etapa

Dia 08/06/2025

Autódromo Velopark – RS

Treino – 12º lugar

Classificatório – 6º lugar

Grid de largada – 11º lugar

Corrida 1 – 33º lugar

4ª Etapa

Dia 19/07/2025

Autódromo Velocitta – SP

Treino – 21º lugar

Classificatório – 24º lugar

Grid de largada – /

Corrida 1 – 13º lugar

Grid de largada – 14º lugar

Corrida 2 – 15º lugar

5ª Etapa

Dia 07/09/2025

Autódromo de Cascavel – PR

Treino – 22º lugar

Classificatório – 5º lugar

Grid de largada – 5º lugar

Corrida 1 – 4º lugar

Grid de largada – 2º lugar

Corrida 2 – 1º lugar

6ª Etapa

Dia 26/10/2025

Autódromo de Campo Grande – MS

Treino – 7º lugar

Classificatório – 2º lugar

Grid de largada – 5º lugar



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Corrida 1 – 4º lugar
Grid de largada – 5º lugar
Corrida 2 – 24º lugar

7ª Etapa
Dia 15/11/2025
Autódromo de Cuiabá – MT
Treino – 1º lugar
Classificatório – 2º lugar
Grid de largada – 3º lugar
Corrida 1 – 1º lugar
Grid de largada – 2º lugar
Corrida 2 – 1º lugar

8ª Etapa
Dia 17/12/2025
Autódromo Interlagos – SP
Treino – /
Classificatório – /
Grid de largada – /
Corrida 1 – /

Financeiro:

Com o intuito de atender a legislação, foram elaborados 3 (três) processos de Cotação Prévia referente a contratação de serviços, previsto no cronograma Físico-financeiro e 2 (duas) Justificativas:

- Cotação Prévia nº 01/2025:
Contratação de serviços contábeis no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) – Ted nº 43001, Nota Fiscal nº 3093; Ted nº 53001, Nota Fiscal nº 3167; Ted nº 71001, Nota Fiscal nº 3247; Ted nº 73101, Nota Fiscal nº 3319; Ted nº 90301, Nota Fiscal nº 3394; Ted nº 93001, Nota Fiscal nº 3454; Ted nº 110502, Nota Fiscal nº 3520; Ted nº 112801, Nota Fiscal nº 3601; Ted nº 123001, Nota Fiscal nº 3701; Ted nº 11902, Nota Fiscal nº 3747.
.
- Cotação Prévia nº 02/2025:
Contratação de serviços operacionais de montagem e instalação no valor total de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais) – Ted nº 40302, Nota Fiscal nº 210; Ted nº 40401, Nota Fiscal nº 151.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

- Cotação Prévia nº 03/2025:
Contratação de serviços de revisão e manutenção no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil e reais) – Ted nº 40301, Nota Fiscal nº 152; Ted nº 51301, Nota Fiscal nº 157; Ted nº 60401, Nota Fiscal nº 159; Ted nº 70701, Nota Fiscal nº 165; Ted nº 80801, Nota Fiscal nº 169; Ted nº 90302, Nota Fiscal nº 172; Ted nº 100801, Nota Fiscal nº 178; Ted nº 110501, Nota Fiscal nº 180.
- Justificativa nº 04/2025:
Aquisição de Pneu no valor total de R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais) – Ted nº 73102, Nota Fiscal nº 1105; Ted nº 73103, Nota Fiscal nº 1106; Ted nº 73104, Nota Fiscal nº 1107; Ted nº 11901, Nota Fiscal nº 1944; Ted nº 11903, Nota Fiscal nº 1945; Ted nº 11904, Nota Fiscal nº 1946; Ted nº 11905, Nota Fiscal nº 1947; Ted nº 12001, Nota Fiscal nº 1948; Ted nº 12003, Nota Fiscal nº 1949.

Elaboração e Captação de Recursos – Foi realizado o pagamento referente ao serviço prestado no valor de R\$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais) – Ted nº 60901, Nota Fiscal nº 621.

Aplicação Financeira:

O valor que a aplicação financeira acrescido do saldo remanescente, resultou o valor total de R\$ 3.319,39 (três mil trezentos e dezenove reais e trinta e nove centavos) da conta de captação 60552-2 e o valor de R\$ 5.640,86 (cinco mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos) da conta de livre movimento 60551-4, ambas da agência 3508-4 do Banco do Brasil.

Solicitamos a transferência deste saldo remanescente acima citado para outro projeto esportivo do nosso Instituto por meio do Ofício 006/2026 – IASR, datado de 10/03/2026, além de constar uma cópia do mesmo, anexo a este processo.

Local(is) de Execução:

As etapas do Campeonato Brasileiro de Turismo aconteceram em três autódromos diferentes, Autódromo de Goiânia GO, Autódromo de Nova Santa Rita RS e Autódromo de Cascavel PR, que contam com acessibilidade para idosos e portadores de necessidades especiais. Fotos estão anexas ao processo.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

III. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

No que diz respeito as metas qualitativas e quantitativas, informamos que as mesmas foram satisfatoriamente atendidas, conforme descrevemos a seguir:

Metas Qualitativas informadas no Plano de Trabalho:

Meta 1: Aperfeiçoar o desempenho técnico do piloto

Indicador: Classificação nos treinos

Instrumento de Verificação: Listagem de classificação nos treinos e na classificação final antes da competição

CUMPRIMENTO DA META: O piloto melhorou seu desempenho técnico no comparativo entre a posição do treino com a classificação antes das corridas. No comparativo vemos nitidamente a melhora. Das sete corridas disputas em cinco oportunidades o piloto melhorou posições. Resultados oficiais anexo ao processo.

Nº	Etapa	Treino	Classificação	Melhora
1	Interlagos – SP	13º posição	11º lugar	Sim
2	Cascavel – PR	13º posição	7º lugar	Sim
3	Velopark – RS	12º posição	6º lugar	Sim
4	Velocitta – SP	21º posição	24º lugar	Não
5	Cascavel – PR	22º posição	5º lugar	Sim
6	Campo Grande – MS	7º posição	2º lugar	Sim
7	Cuiabá – MT	1º posição	2º lugar	Não
8	Interlagos - SP	-	-	-

Meta 2: Aprimorar o aspecto físico do piloto

Indicador: Comparativo do físico antes do início do projeto e ao término do projeto

Instrumento de Verificação: Teste físico



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

CUMPRIMENTO DA META: O piloto realizou treinamento físico em academia para preparar o piloto para as etapas, houve uma melhora parcial no ganho de força e resistência do piloto, principalmente a condição cardiorrespiratória que muito exigida devido a exposição em altas temperaturas durante as corridas. Essa evolução resultou em uma melhoria significativa de posições dentro de cada etapa, passado de um 12º lugar para 6º lugar – etapa 2, de um 22º lugar para 5º lugar – etapa 5, de um 7º lugar para 2º lugar – etapa 6.

Metas Quantitativas informadas no Plano de Trabalho:

Meta 1: Procurar estar entre os quinze primeiros colocados em pelo menos 2 etapas

Indicador: Classificação em cada etapa

Instrumento de Verificação: Listagem de resultados oficiais

CUMPRIMENTO DA META: O piloto alcançou a meta proposta, ficando entre os quinze primeiros colocados em três etapas. Anexo ao processo encontram-se os resultados oficiais.

Nº	Etapa	Corrida	Classificação	Meta
01	Velocitta – SP	1	12º lugar	Sim
		2	15º lugar	Sim
02	Cascavel – PR	1	4º lugar	Sim
		2	1º lugar	Sim
03	Cuiabá – MT	1	1º lugar	Sim
		2	1º lugar	Sim

Meta 2: Procurar estar no pódio em pelo menos 1 etapa

Indicador: Classificação final

Instrumento de Verificação: Classificação oficial

CUMPRIMENTO DA META: O piloto conquistou o pódio em três etapas e finalizou a participação na 7ª posição geral do campeonato, superando a meta proposta. Comprovante da CBA – Confederação Brasileira de Automobilismo em anexo.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

- Etapa Cascavel PR
- Etapa Campo Grande MS
- Etapa Cuiabá MT

IV. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA EXECUÇÃO DO PROJETO, CONFORME, ART. 72, DA PORTARIA Nº 424/2020:

- a) **Relação de pessoal contratado (se houver);**
Não aplicável.
- b) **Relação de beneficiários;**
Formulário anexado ao processo.
- c) **Relatórios de receitas e despesas;**
Formulário anexado ao processo.
- d) **Relatório de execução físico-financeira executado;**
Formulário anexado ao processo.
- e) **Relatório de pagamentos;**
Formulário anexado ao processo.
- f) **Cópia do extrato da conta bancária específica (conta CAPTAÇÃO e MOVIMENTO), desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento;**
Extratos anexados ao processo.
- g) **Demonstrativo de rendimentos das aplicações (conta CAPTAÇÃO e MOVIMENTO);**
Extratos anexados ao processo.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

- h) **Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU, se houver;**

Não aplicável.

- i) **Solicitação de transferência dos recursos remanescente do final da execução, se houver;**

Ofício 006/2026-IASR com a solicitação de transferência está anexado ao processo.

- j) **Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos art. 47, 49 a 55;**

Documentos comprobatórios das despesas estão anexados ao processo.

- k) **Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte, quando houver;**

Não aplicável.

- l) **Comprovante de divulgação e execução do PDLIE, conforme PDLIE aprovado;**

A divulgação do projeto aconteceu por meio da exposição do Banner. Comprovantes da divulgação estão anexados ao processo.

- m) **Cronograma de atividades realizadas;**

Formulário anexado ao processo.

- n) **Calendário atualizado de eventos, se houver;**

Formulário anexado ao processo.

- o) **Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto, se houver;**

Não aplicável.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

p) **Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.**

Anexadas ao processo.

V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto contribuiu apoiando o esporte motor na categoria do automobilismo, por se tratar da participação em uma competição nacional.

O resultado foi alcançado com a classificação geral na sétima posição ao final do Campeonato Brasileiro de Turismo.

Ressalta-se que foi atingido o objeto pactuado com o Ministério do Esporte e cumprido fielmente o Plano de Trabalho aprovado.

VI. AUTENTICAÇÃO

Atesto a veracidade de todas as informações/documentos apresentados e coloco-me a disposição para qualquer complementação de dados, caso seja solicitado.

Data: 10/03/2026.



Documento assinado digitalmente

RICARDO EMANUEL GONCALVES LEANDRO

Data: 19/03/2026 18:56:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo Emanuel Gonçalves Leandro

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

PARCIAL ()

FINAL (X)

1 - NOME DO PROJETO: Guilherme Sirtoli 2							2 - N.º SLI: 2303475
3 - PROPONENTE: Instituto ASR - Alfenas Siqueira Racing							
4 - AÇÃO	5 - CREDOR	6 - C.N.P.J./C.P.F.	7 - CHEQUE	8 - DATA	9 - TIT.CRÉDITO	10 - DATA	11 - VALOR
1	Stumpf Preparações Ltda	35.061.391/0001-39	40301	03/04/2025	NF 152	20/03/2025	5.000,00
2	MIG Motorsports Centro Automotivo Eireli	34.584.844/0001-49	40302	03/04/2025	NF 210	19/03/2025	25.000,00
3	Stumpf Preparações Ltda	35.061.391/0001-39	40401	04/04/2025	NF 151	20/03/2025	31.500,00
4	BWA Contabilidade e Gestão do Terceiro Setor Ltda	29.319.170/0001-15	43001	30/04/2025	NF 3093	30/04/2025	2.100,00
5	Stumpf Preparações Ltda	35.061.391/0001-39	51301	13/05/2025	NF 157	07/05/2025	5.000,00
6	BWA Contabilidade e Gestão do Terceiro Setor Ltda	29.319.170/0001-15	53001	30/05/2025	NF 3167	27/05/2026	2.100,00
7	Stumpf Preparações Ltda	35.061.391/0001-39	60401	04/06/2025	NF 159	03/06/2025	5.000,00
8	BWA Assessoria e Consultoria Ltda	05.704.401/0001-46	60901	09/06/2025	NF 621	05/06/2025	7.260,00
9	Stumpf Preparações Ltda	35.061.391/0001-39	70701	07/07/2025	NF 165	04/07/2025	5.000,00
10	BWA Contabilidade e Gestão do Terceiro Setor Ltda	29.319.170/0001-15	71001	10/07/2025	NF 3247	24/06/2025	2.100,00
11	BWA Contabilidade e Gestão do Terceiro Setor Ltda	29.319.170/0001-15	73101	31/07/2025	NF 3319	25/07/2025	2.100,00
12	Audace Tech Ltda	42.030.895/0001-57	73102	31/07/2025	NF 1105	29/07/2025	5.280,00
13	Audace Tech Ltda	42.030.895/0001-57	73103	31/07/2025	NF 1106	29/07/2025	5.280,00
14	Audace Tech Ltda	42.030.895/0001-57	73104	31/07/2025	NF 1107	29/07/2025	5.280,00
15	Stumpf Preparações Ltda	35.061.391/0001-39	80801	08/08/2025	NF 169	06/08/2025	5.000,00
16	BWA Contabilidade e Gestão do Terceiro Setor Ltda	29.319.170/0001-15	90301	03/09/2025	NF 3394	26/08/2025	2.100,00
17	Stumpf Preparações Ltda	35.061.391/0001-39	90302	03/09/2025	NF 172	01/09/2025	5.000,00
18	BWA Contabilidade e Gestão do Terceiro Setor Ltda	29.319.170/0001-15	93001	03/09/2025	NF 3454	26/09/2025	2.100,00
19	Stumpf Preparações Ltda	35.061.391/0001-39	100801	08/10/2025	NF 178	06/10/2025	5.000,00
20	Stumpf Preparações Ltda	35.061.391/0001-39	110501	05/11/2025	NF 180	03/11/2025	5.000,00
21	BWA Contabilidade e Gestão do Terceiro Setor Ltda	29.319.170/0001-15	110502	05/11/2025	NF 3520	27/10/2025	2.100,00
22	BWA Contabilidade e Gestão do Terceiro Setor Ltda	29.319.170/0001-15	112801	28/11/2025	NF 3601	27/11/2025	2.100,00
23	BWA Contabilidade e Gestão do Terceiro Setor Ltda	29.319.170/0001-15	123001	30/12/2025	NF 3701	26/12/2025	2.100,00
24	Audace Tech Ltda	42.030.895/0001-57	11901	19/01/2026	NF 1944	19/01/2026	5.280,00
25	BWA Contabilidade e Gestão do Terceiro Setor Ltda	29.319.170/0001-15	11902	19/01/2026	NF 3747	19/01/2026	2.100,00
26	Audace Tech Ltda	42.030.895/0001-57	11903	19/01/2026	NF 1945	19/01/2026	5.280,00
27	Audace Tech Ltda	42.030.895/0001-57	11904	19/01/2026	NF 1946	19/01/2026	5.280,00
28	Audace Tech Ltda	42.030.895/0001-57	11905	19/01/2026	NF 1947	19/01/2026	5.280,00
29	Audace Tech Ltda	42.030.895/0001-57	12001	20/01/2026	NF 1948	19/01/2026	5.280,00
30	Audace Tech Ltda	42.030.895/0001-57	12003	20/01/2026	NF 1949	19/01/2026	5.280,00

12 - TOTAL.....		172.280,00
LOCAL E DATA: Cascavel, 10 de Março de 2026	NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: Ricardo Emanuel Gonçalves Leandro	



Documento assinado digitalmente
RICARDO EMANUEL GONCALVES LEANDRO
Data: 19/03/2026 18:51:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>